

EDITAL – Nº 001/2024/CAV – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal e no uso de suas atribuições, **resolve**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2024 no Curso de **Doutorado em Engenharia Florestal**, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Será admitida inscrição de graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, com título de mestre obtido em curso stricto sensu reconhecido pela CAPES, nas áreas de Ciências Agrárias ou afins, com atuação e/ou formação relacionada à área de concentração de "Engenharia Florestal".
- 1.2. Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do Mestrado. Entretanto, a efetivação da matrícula será condicionada à apresentação dos documentos conforme item 1.4.
- 1.3. Poderão ser admitidos candidatos em área não relacionada diretamente à área de concentração de "Engenharia Florestal", a critério do Comitê de Seleção, desde que apresente um plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso pretendido e concorde em submeter-se a um regime de adaptação, mediante matrícula em disciplinas de graduação ou de nivelamento, quando necessário.

1.4. Os documentos necessários para inscrição são:

- 1.4.1. Currículo Lattes (CNPq) atualizado e importado da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), seguido pelo preenchimento e comprovação do Anexo II*.

**Caso a comprovação do currículo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado um link (em arquivo pdf) onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc...). O(a) candidato(a) deverá fornecer preferencialmente link de livre acesso, ou seja, sem restrições para o acesso e visualização.*

- 1.4.2. Cópia digital do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado;
OBS.: Em substituição ao diploma de mestrado, poderá ser aceito um dos seguintes documentos: cópia digital do certificado de conclusão do curso de mestrado, cópia digital da ata de defesa da dissertação ou cópia digital do documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado, com indicação da data de defesa, desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição; cuja data de titulação seja compatível com a data de matrícula no doutorado no PPGEF.
- 1.4.3. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação e Mestrado;
- 1.4.4. Projeto de pesquisa elaborado conforme as indicações do ANEXO I, vinculado a uma das linhas de pesquisas citadas a seguir:

- a) Tecnologia e Gestão de Recursos Florestais;
- b) Ecologia de Espécies florestais e ecossistemas associados;
- c) Manejo Florestal e Silvicultura.

- 1.4.5. Cópia da cédula de identidade, CPF ou passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- 1.4.6. A inscrição para ao processo seletivo do curso de doutorado em Engenharia Florestal será realizada exclusivamente pela Internet, de **17 de janeiro de 2024 até 17 de fevereiro de 2024** (observado o horário oficial de Brasília/DF) no link: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=456>
- 1.4.7. Os candidatos inscritos no Edital de Seleção (001/2024/CAV) não garantem automaticamente participação no Edital de Bolsas. Os interessados em bolsa devem se inscrever no edital de bolsas <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=457> . Entretanto, o número de bolsas disponíveis depende de disponibilidade orçamentária dos diferentes órgãos de fomento.**
- 1.4.8. O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição online o nome da linha de pesquisa e o nome da primeira e segunda opção de Professor orientador. Entretanto, a indicação do nome do provável orientador não assegura a orientação com o mesmo.
- 1.4.9. A entrevista com os prováveis orientadores será realizada presencialmente ou a distância em data e horário a ser acordado. Portanto, o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefone. Posteriormente, o(a) provável professor(a) orientador(a) entrará em contato para informar a plataforma na qual será realizada a reunião remota.** No formulário também deverá haver um contato (e-mail) de referência profissional e/ou acadêmica.
- 1.4.10. O candidato deverá submeter toda a documentação exigida no próprio formulário de inscrição online. Similarmente para o Edital de Bolsas de estudo, caso o(a) candidato(a) opte por concorrer a uma das cotas que vierem a ser disponibilizadas.**
- 1.4.11. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.12. As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a UDESC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.4.13. A UDESC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4.14. A confirmação definitiva da inscrição (Homologação), será disponibilizada até o dia **19 de fevereiro de 2024**, por meio da página do PPGEF UDESC (<https://www.udesc.br/cav/ppgef>).
- 1.4.15. Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação através do e-mail secepg.cav@udesc.br ou com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (marcio.navroski@udesc.br).

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis (limite de 40) para ingresso no Doutorado no primeiro semestre de 2024 serão de acordo com as possibilidades de orientação de cada docente indicadas na tabela abaixo, com as respectivas áreas de pesquisa.

Professor orientador	E-mail	Área de pesquisa
Adelar Mantovani	adelar.mantovani@udesc.br	Ecologia Florestal – genética de populações
Alexsandro Bayestorff Da Cunha	alexandro.cunha@udesc.br	Tecnologia da Madeira
Ana Carolina da Silva	ana.carolina@udesc.br	Ecologia Florestal
André Felipe Hess	andre.hess@udesc.br	Manejo florestal, inventário e dendrometria, sociedade, meio ambiente e desenvolvimento
Jean Alberto Sampietro	jean.sampietro@udesc.br	Estradas, Colheita e Solos Florestais
Luciana Magda De Oliveira	luciana.oliveira@udesc.br	Sementes Florestais
Marcio Carlos Navroski	marcio.navroski@udesc.br	Silvicultura – Melhoramento e produção de mudas
Marcos Benedito Schimalski	marcos.schimalski@udesc.br	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento
Marcos Felipe Nicoletti	marcos.nicoletti@udesc.br	Manejo florestal, Inventário e dendrometria
Maria Raquel Kanieski	raquel.kanieski@udesc.br	Restauração Florestal, Sistemas Agroflorestais, Arborização Urbana
Martha Andréia Brand	martha.brand@udesc.br	Energia de Biomassa Florestal
Pedro Higuchi	pedro.higuchi@udesc.br	Ecologia Florestal
Philippe Ricardo Casemiro Soares	philipe.soares@udesc.br	Economia e gestão florestal
Polliana D'Angelo Rios	polliana.rios@udesc.br	Tecnologia da Madeira
Rodrigo Figueiredo Terezo	rodrigo.terezo@udesc.br	Tecnologia da Madeira - Estruturas de Madeiras
Thiago Floriani Stepka	thiago.stepka@udesc.br	Manejo florestal, Inventário e dendrometria
Veraldo Liesenberg	veraldo.liesenberg@udesc.br	Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de candidatos com homologações deferidas será realizado por meio da **análise do currículo, projeto e entrevista com os prováveis orientadores**. A análise do currículo e projeto será realizada pelos prováveis professores orientadores e pela comissão de seleção, previamente a entrevista.

3.1.1 Para a análise do currículo, será utilizado a pontuação do anexo II, verificado a sua veracidade junto a Plataforma Lattes. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de Seleção, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação. Esta etapa terá caráter **classificatório**.

3.1.2 A análise do projeto, realizada pelo provável orientador indicado pelo candidato, será realizada com base em critérios e pontuações descritas abaixo e deverá seguir as diretrizes para elaboração do projeto de pesquisa (Anexo I). Esta etapa tem caráter **eliminatório**, sendo que candidatos com pontuação (nota final) **inferior a 7,0 serão eliminados**.

Itens avaliados	Valor (Pontos)	Nota
Adequação à redação técnica	0 a 10	
Resumo – Qualidade, aspectos e adequação às diretrizes	0 a 20	
Introdução - embasamento bibliográfico, justificativa	0 a 10	
Aderência dos objetivos e hipóteses	0 a 20	
Metodologia – adequação aos objetivos e hipóteses, embasamento científico, análise estatística	0 a 30	
Adequação do cronograma	0 a 10	
Nota final	-	$\Sigma /10=$

3.1.3 **A entrevista** a ser realizada nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2024** deverá ser agendada e realizada com o provável orientador (e-mail dos professores no item 2 do edital) e realizada pessoalmente ou via *Skype, Messenger, Teams, Zoom* ou outra plataforma de comunicação online.

Esta etapa terá caráter **classificatório**, sendo atribuída nota final conforme o somatório dos itens avaliados. Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios e pesos:

Itens avaliados	Valor (Pontos)	Nota
O tema é atual e aderente com as linhas de pesquisa do orientador/programa	0 a 10	
O candidato possui domínio do conteúdo (trabalhos similares, referências)	0 a 10	
O entrevistado conseguiu definir adequadamente os objetivos de sua pesquisa	0 a 20	
O entrevistado conseguiu justificar a importância da pesquisa	0 a 20	
O candidato consegue elencar as etapas de trabalho para implementação da pesquisa: estado da arte, coleta de dados, processamento de dados e resultados a serem alcançados	0 a 40	
Nota final	-	$\Sigma /10=$

* O candidato pode solicitar a gravação da entrevista, desde que em comum acordo entre os participantes.

3.2 A nota final (NF) será calculada pela pontuação obtida em cada um dos itens: $NF = (\text{currículo} \times 3 + \text{projeto} \times 10 + \text{entrevista} \times 10) / 23$. **Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 7,0.**

3.3 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

3.4 O prazo para recurso interposto pelos candidatos será de no máximo 24 horas após a publicação do resultado de cada etapa, conforme cronograma divulgado no item 3.7.

3.5 **Período de Inscrição e Seleção: 17 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.**

3.6 **Divulgação do Resultado:**

Resultados da homologação das inscrições: 19 de fevereiro de 2024, no site do CAV na internet (www.cav.udesc.br) e na página de internet do Curso (<https://www.udesc.br/cav/ppgef>).

Resultado Final: 23 de fevereiro de 2024 no site do CAV na internet (www.cav.udesc.br) e na página de internet do Curso (<https://www.udesc.br/cav/ppgef>).

3.7 O resumo do processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrições	17/01/2024 a 17/02/2024
Homologação das inscrições	19/02/2024
Entrevista com os prováveis orientadores	20/02/2024 e 21/02/2024

Recursos: enviar para o email marcio.navroski@udesc.br , com justificativa técnica no dia 22/02/2023.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O PPGEF da UDESC efetuará a classificação dos candidatos nas vagas, em ordem decrescente dos seus desempenhos, resultantes da nota do currículo, projeto de pesquisa e entrevista com os prováveis orientadores.

4.2 Na publicação dos resultados serão divulgadas as notas de todos os candidatos inscritos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com seus respectivos orientadores antes do período da matrícula para elaborar o Plano de Estudos e, conseqüentemente, preencher o "Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula" para a efetivação da matrícula.

6.1. Os candidatos selecionados até o limite das vagas disponíveis terão direito a matricular-se no Curso de Doutorado pretendido.

6.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC no dia 01/03/2024, conforme edital Nº 104/2023/CAV.

6.3. A matrícula será feita por disciplinas, conforme Plano de Estudo recomendado e autorizado pelo professor orientador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes e-mails:

ppgef.cav@udesc.br (Coordenação do Programa);

secepg.cav@udesc.br (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação).

marcio.navroski@udesc.br (Coordenador do Programa)

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

Comissão de Seleção (Prof. Alexsandro Bayestorff da Cunha – Presidente; Prof. Veraldo Liesenberg – Membro; Prof. André Felipe Hess – Membro; Prof. Jean Alberto Sampietro – Suplente).

Lages, 17 de janeiro de 2024

ÁLVARO LUIZ MAFRA
Diretor Geral do CAV-UDESC
(em exercício)

ANEXO I

DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Recomenda-se que o projeto de pesquisa tenha no máximo 15 páginas e siga a estrutura a seguir.

Título do projeto

I. Identificação do projeto:

Nome do aluno:

Provável orientador:

II. Resumo: O resumo deve ter no máximo 250 palavras e conceituar o projeto com seus objetivos, e metodologia resumida.

III. Introdução: Na introdução deve ser incluída a revisão bibliográfica com o "estado da arte" a respeito do projeto pretendido. A revisão da literatura deverá proporcionar as bases do conhecimento do tema proposto e subsidiar as conclusões do trabalho. Nela também deve ser incluída a justificativa do estudo a ser realizado. Formular as justificativas científicas, técnicas e os possíveis benefícios ambientais e sociais que possam ser alcançados com os resultados da pesquisa proposta.

IV. Objetivos: O objetivo é fundamental em uma proposta de pesquisa onde se pretende encontrar respostas a questões relevantes até então não respondidas por outros pesquisadores ou aplicar técnicas em estudo de caso. Deve-se estabelecer os objetivos que realmente podem ser alcançados.

V. Hipóteses: Formular a(s) hipótese(s) que orientará(ão) o trabalho de pesquisa. A hipótese é a proposição do pesquisador sobre as causas de um problema ou sobre as inter-relações das variáveis que conduzirão a determinada situação ou objetivo.

VI. Material e métodos: Definir, com base na revisão bibliográfica ou em trabalhos preliminares, a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico.

VII. Cronograma: Estabelecer um cronograma de trabalho de pesquisa o qual deverá organizar a seqüência das atividades necessárias para atingir o objetivo proposto, devendo ser elaborado mês a mês.

VIII. Bibliografia: Listar a bibliografia consultada e citada no projeto, obedecendo às normas da ABNT.

ANEXO II

Planilha para pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica). Preenchimento obrigatório pelo candidato⁽¹⁾.

I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Critério	Memorial de cálculo	Total Pontos
a) Curso de Graduação concluído (será pontuado somente um curso de graduação)⁽²⁾			
1. Média geral obtida na graduação (todas as disciplinas)	Média geral*5		
b) Curso de Especialização concluído (será pontuado apenas um curso de especialização, sendo que este deverá ser na área de concentração ou afins)⁽³⁾			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas	Média*2		
c) Curso de Mestrado (será pontuado somente um curso de mestrado)⁽⁴⁾			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderada com o total de créditos do curso ⁽⁵⁾	Média*4* (nºcréditos/24)		
Total parcial I			

II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área de concentração ou afins)	Critério	Memorial de cálculo	Total Pontos
a) Cursos ou estágios (pontuar, no máximo, 10 estágios e/ou cursos)⁽⁶⁾			
1. Cursos ou estágios extracurriculares com menos de 20 horas presenciais ou <i>on line</i> com qualquer carga horária.	Nº *0,5		
2. Cursos ou estágios extracurriculares com 20 a 40 horas presenciais	Nº *1		
3. Cursos ou estágios extracurriculares com 41 a 120 horas presenciais	Nº *2		
4. Cursos ou estágios extracurriculares com 121 a 240 horas presenciais	Nº *3		
5. Cursos ou estágios extracurriculares com mais que 240 horas presenciais	Nº *4		
b) Bolsista de graduação (pontuar, no máximo, até 10 semestres de atividades)⁽⁷⁾			
1. Atuação como Bolsista de Pesquisa ou Iniciação Científica voluntária	Nº semestres*6		
2. Atuação em outras modalidades de Bolsista ou voluntariado (Trabalho, Extensão ou Monitoria)	Nº semestres*3		
c) Participação em eventos (pontuar, no máximo, até 10 eventos)			
1. Congressos ou similares de âmbito internacional	Nº eventos*2		
2. Congressos ou similares de âmbito nacional	Nº eventos*1,5		
3. Congressos ou similares de âmbito regional ou local	Nº eventos*0,5		
Total parcial II			

III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)⁽⁸⁾	Critério	Memorial de cálculo	Total Pontos
a) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos			
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	Nº artigos*42,5		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	Nº artigos*27,5		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	Nº artigos*20		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	Nº artigos*15		

⁽¹⁾ As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas. Inserir nos documentos comprobatórios somente os certificados dos itens pontuados.

⁽²⁾ Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽³⁾ Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽⁴⁾ Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽⁵⁾ 1 crédito = 15 horas aula. Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽⁶⁾ Estágios ou cursos sem carga horária definida são considerados como 8 horas-atividade/dia ou 40 horas-atividade/semana. Cursos de línguas e informática básica não serão pontuados.

⁽⁷⁾ Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁸⁾ Todos os Qualis deverão ser em Ciências Agrárias (Qualis do quadriênio 2017 – 2020).

7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	Nº artigos*10		
8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	Nº artigos*5		
b) Artigos submetidos a periódicos científicos, que se encontram em fase de revisão ou avaliação⁽⁹⁾ (pontuar até três artigos em fase de revisão)⁽⁸⁾			
1. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis A1	Nº artigos*10		
2. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis A2	Nº artigos*8		
3. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis A3	Nº artigos*7		
4. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis A4	Nº artigos*6		
5. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis B1	Nº artigos*5		
6. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis B2	Nº artigos*4		
7. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis B3	Nº artigos*2		
8. Artigo submetido em fase de revisão/avaliação a em periódico Qualis B4	Nº artigos*1		
c) Livros e boletins técnicos publicados na área de conhecimento ou afins			
1. Livro com ISBN (pontuar até cinco livros)	Nº livros* 25		
2. Capítulo de livro com ISBN (pontuar até cinco capítulos)	Nº capítulos* 10		
3. Livro sem ISBN (pontuar até cinco livros)	Nº livro*5		
4. Boletim técnico (pontuar até cinco boletins)	Nº boletins*10		
d) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo de cinco páginas em tamanho A4. Pontuar, no máximo, cinco trabalhos completos em anais de eventos)			
1. Trabalho completo em evento internacional	Nº de trabalhos*8		
2. Trabalho completo em evento nacional	Nº de trabalhos*7		
3. Trabalho completo em congresso regional ou local	Nº de trabalhos*6		
e) Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de duas páginas em tamanho A4. Pontuar, no máximo, cinco resumos expandidos em anais de eventos)			
1. Resumo expandido em evento internacional	Nº de resumos*6		
2. Resumo expandido em evento nacional	Nº de resumos*5		
3. Resumo expandido em congresso regional ou local	Nº de resumos*4		
f) Resumos simples publicados em anais de eventos científicos (Pontuar, no máximo, cinco resumos simples em anais de eventos)⁽¹⁰⁾			
1. Resumo simples em evento internacional	Nº de resumos*4		
2. Resumo simples em evento nacional	Nº de resumos*3		
3. Resumo simples em evento de âmbito regional ou local	Nº de resumos*2		
g) Artigos em jornais e revistas não científicas (Pontuar, no máximo, cinco artigos em jornais e revistas não científicas)			
	Nº de artigos*1		
h) Entrevistas com caráter técnico ou científico para jornais e revistas (Pontuar, no máximo, cinco entrevistas em jornais e revistas na área de conhecimento)			
	Nº de entrevistas*0,5		
i) Palestras (pontuar até cinco palestras)			
1. Palestras proferidas em evento internacional	Nº palestras*10		
2. Palestras proferidas em evento nacional	Nº palestras*7		
3. Palestras proferidas em evento regional ou local	Nº palestras*3		
			Total parcial III

IV - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Critério	Memorial de cálculo	Total Pontos
a) Tempo de Magistério Superior ⁽¹¹⁾ (pontuar, no máximo, cinco anos)			
1. Docência em Cursos de Graduação	Nºsemestres*10		
2. Docência em Cursos de Pós-Graduação	Nºsemestres*15		
b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade			
	Nºcursos*2		

⁽⁹⁾ Entende-se como artigos em revisão ou avaliação aqueles que já passaram pela pré-seleção editorial e, após essa fase inicial, foi encaminhado para revisores. Nos documentos comprobatórios deve estar indicado que o artigo se encontra em revisão ou avaliação. Não sobrepor artigos com aqueles inseridos no item anterior, o artigo submetido deve ser inserido em somente um dos itens, III-b ou III-c. Nesse item, também é necessário inserir o artigo impresso submetido, entre os documentos comprobatórios.

⁽¹⁰⁾ Cada trabalho de um mesmo congresso somente poderá ser pontuado uma vez como resumo (expandido ou simples).

⁽¹¹⁾ O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

- Todas as informações registradas no ANEXO II deverão ser comprovadas por meio de fotocópias (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).
- Atividades que não constam no ANEXO II não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
- **IMPORTANTE:** As comprovações dos registros no ANEXO II **deverão estar sequencialmente organizadas e numeradas no canto superior direito da cópia**, com a numeração correspondente ao item do ANEXO II a que se referem e a pontuação referente. **Exemplo:** o comprovante de um resumo expandido publicado em Congresso Internacional deverá conter, no alto da página e a direita, a seguinte anotação: **III-e-1/6 pontos**.